



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 030/97.

Em, 29 de Abril de 1997.

CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL SIMONE RIBEIRO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal, SIMONE RIBEIRO LEITE.

Parágrafo Único - A Biblioteca Municipal, atenderá a todos os estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Secundaristas, com livros, mapas, trabalhos científicos e de pesquisa e outros relacionados com a formação do Educando.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, providenciará no ano em curso um local apropriado, com equipamentos e material humano indispensável ao seu funcionamento, visando a concretização de suas atividades afins.

Art. 3º - Os recursos para implantação da Biblioteca Municipal SIMONE RIBEIRO LEITE, poderão ser adquiridos em parceria com o Governo do Estado, a iniciativa privada, e das dotações próprias assegurados no orçamento à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, em 29 de Abril de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -